



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 50/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

VICENTE AMANCIO RIBEIRO, Prefeito Interino de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e suas atribuições legais c.c. artigo 71, I, VIII, e artigo 3º, § primeiro, da Lei 403 de 29/08/2008, resolve baixar a presente **PORTARIA**, considerando que:

a) *Resolução Nº 333, de 4 de novembro de 2003, Ministério da Saúde – Conselho Nacional de Saúde e Lei municipal nº. 403 de 29/08/2008 reestruturaram a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde;*

b) *O parágrafo primeiro, do Artigo 3º da Lei supra referida, atribui competência do Prefeito Municipal para **NOMEAÇÃO** dos **MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em número de **08** (oito), pela presente:*

P O R T A R I A

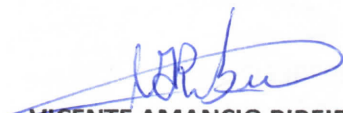
ARTIGO 1º - O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** ficará composto pelos representantes abaixo indicados:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS		
	NOME	CPF./RG.
01	NELSON CARLOS SCHAUERHUBER	6.373.807-7-SP.
02	JAQUELINE ANDRADE SCAVARDA	414.536.198-95
03	JAQUELINE APARECIDA PONTES AMARAL	345.769.448-60
04	PEDRO SANTOS FAUSTINO DO CARMO	255.661.068-97
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
	NOME	CPF./RG.
01	VANI DE LIMA OLIVEIRA MARTINS	258.627.758-97
02	PAULINA GOMES ALVES	329.886.988-05
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL		
	NOME	CPF./RG.
01	ODAIR BONRRUQUE	791.005.209-00
02	DELULE DA ROSA XAVIER	424.812.158-35

ARTIGO 2º - No prazo de até **05** (cinco) dias o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, acima nomeado, deverá se reunir extraordinariamente, na sala de reunião de sua sede, quando tomarão posse de seus cargos e, em seguida **elegerão seu Presidente**.

ARTIGO 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 10 de outubro de 2025.


VICENTE AMANCIO RIBEIRO
Prefeito Interino de Ribeira

Esta Portaria foi registrada no site e
Na Secretaria desta Prefeitura
Ribeira, 10 de outubro de 2025.